



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1210 / 2007

DE 08 / 06 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

*Roberto Soares Pereira*



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.210, DE 08 DE JUNHO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

20 JUN 2007 13:29Hra.

Nº Protocolo 616 / 2007

Rubrica Protocolista

**Concede abono aos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, detentores de cargos de provimento em comissão, do quadro de servidores públicos da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, detentores de cargos de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº. 560/97, do quadro de servidores públicos da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, abono mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo único.** O abono será concedido a partir de 1º maio de 2007, juntamente com a remuneração dos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, vigorando até 31 de dezembro de 2007.

**Art. 2º.** O abono ora concedido não se incorporará ao vencimento ou outras vantagens de natureza pessoal e não será objeto de incidência de contribuições previdenciárias.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros, para a concessão do abono de que trata o art. 1º desta Lei, serão oriundos do orçamento municipal vigente da Secretaria de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2007.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 08 DE JUNHO DE 2007.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

*Nartan da Costa Andrade*  
SUB. PROCURADOR GERAL

**AFIXADO**

EM 08 / 06 / 2007

*Mª do Socorro de S. Maia*  
Coordenadora Administrativa

SEGOV  
Rua 01, nº 652, Palácio do Sempapeiro - Conjunto Novo Maracanaú  
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430

Originária da Mensagem nº  
030/2007 – do Poder Executivo.



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 039/2007.

*Concede abono aos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, detentores de cargos de provimento em comissão, do quadro de servidores públicos da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, detentores de cargos de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº. 560/97, do quadro de servidores públicos da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, abono mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo único.** O abono será concedido a partir de 1º maio de 2007, juntamente com a remuneração dos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, vigorando até 31 de dezembro de 2007.

**Art. 2º.** O abono ora concedido não se incorporará ao vencimento ou outras vantagens de natureza pessoal e não será objeto de incidência de contribuições previdenciárias.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros, para a concessão do abono de que trata o art. 1º desta Lei, serão oriundos do orçamento municipal vigente da Secretaria de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2007.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES EM 22 DE MAIO DE 2007.**

  
**GILBERTO LUIZ BAPTISTA**  
**PRESIDENTE**

**ORIGÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 030-2007 DO PODER EXECUTIVO**